

art. 2º - A outorga solene do título será em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal de Jauras;

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

art. 4º - Esta Resolução, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Jauras, entrará em vigor no dia 25 de outubro de 1976, devendo ser enviada à publicação nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Jauras, em
25 de outubro de 1976

J. Valdir Ami - Presidente

Djalma Dias de Oliveira,
Secretário

Resolução nº 073/76

"Concede Diploma de Honra aos Méritos ao Ilustre Professor Parcifal de Oliveira Lima."

A Câmara Municipal de Jauras, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, item

XVII, do Regimento Interno, e,
Considerando, que a presente Re-
solução de iniciativa do Sr. Wilson
Gepaldi, quando de seu trâmite na
Casa, cumpriu as formalidades con-
stantes dos arts. 166, §. 1º e 2º, 167
e demais disposições regimentais a
respeito;

Deputa e promulga a seguinte
Resolução:

art. 1º - Fica concedido o Diploma
de Honra ao Mérito ao Senhor Professor
Pareizal de Oliveira Lima.

art. 2º - A entrega deste Diploma
será feita através de correspondência jun-
tamente com um ofício da Câmara.

art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

art. 4º - Esta Resolução após a
sua promulgação pelo Presidente da
Câmara Municipal de Pauras, entrará
em vigor no dia 25 de outubro de
1976, devendo ser enviada à publica-
ção, nos termos do art. 49, do Regimen-
to Interno.

Sala de Reuniões da Câmara
Municipal de Pauras.
em 25 de outubro de 1976

Dr. Valdir Ceni - Presidente

Jaquima Dias de Oliveira
Secretária